



Prefeitura Municipal de Extrema

Código de controle da certidão: 4dffcc56a64f1bb35f8



INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 3.12210032026 AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 003/2023, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Extrema/MG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 18 de maio de 2023, concede ao empreendimento LJC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.347.085/0001-51, AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL no imóvel localizado na ESTRADA JOÃO RIBEIRO DAS NEVES, 529, PESSEGUEIROS, no município de Extrema-MG, com Área Total (ha): 40,69, de propriedade de LJC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Protocolo Eletrônico Nº: 18794.2025 - Data de Abertura: 18/06/2025; N.º Licença: 3.12210032026 - Validade do documento: 06/03/2036.

INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Supressão De Espécies Protegidas ou Ameaçadas.	Bioma e Estágio Sucessional	Latitude	Longitude	Área do Terreno (ha)	Área da Intervenção
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Haverá supressão de espécie da flora protegida por lei ou ameaçada de extinção	Mata Atlântica - Vegetação Secundária em Estágio Médio de Regeneração	- 22°47'39.67"S	- 46°15'25.89"O	25,44	0,32440
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Haverá supressão de espécie da flora protegida por lei ou ameaçada de extinção	Mata Atlântica - Vegetação Secundária em Estágio Médio de Regeneração	- 22°47'39.66"S	- 46°15'26.70"O	15,25	0,31960

PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação
Infraestrutura	Outros

COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma	Área Total do Terreno	Estágio sucessional	Fitofisionomia	Área da Fitofisionomia (ha)
Bioma Mata Atlântica	40,696	Vegetação Secundária em Estágio Médio de Regeneração	Floresta Estacional Semidecidual	17,970

PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Selecione o Tipo de Produto	Qt Atual
Lenha de floresta nativa	171,75 m ³
Madeira de floresta nativa	50,00 m ³

APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL

Tipo de Recurso	Qt Atual	Unidade de Medida
Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura	221,75	metro cubico

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO CENTRAL DA ÁREA AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Extrema

Código de controle da certidão: 4dffcc56a64f1bb35f8



Tipo de Intervenção	Latitude	Longitude
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	- 22°47'39.67"S	- 46°15'25.89"O
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	- 22°47'39.66"S	- 46°15'26.70"O

MEDIDAS MITIGADORAS

- Adotar medidas de controle ambiental como delimitação e cercamento adequado das áreas verdes e de preservação permanente das nascentes e cursos hídricos;
- Executar sistema de contenção para drenagem de águas pluviais a fim de reduzir ou eliminar potenciais riscos de erosão e de assoreamento de corpos hídricos e/ou carreamento de solo para APP e terrenos vizinhos;
- Promover a umidificação das áreas sob movimentação de terra a fim de eliminar ou reduzir emissões de material particulado;
- Reabilitação total da área do empreendimento após término das atividades e recomposição paisagística; proteção/isolamento das Áreas de Preservação Permanente (APP), impedindo a presença de animais domésticos de médio e grande porte pastando nos locais;
- Evitar realização de atividade de movimentação de solo com chuva, a fim de reduzir o risco de carreamento de partículas sólidas para os cursos d'água causando assoreamento; medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo, tais como: cordões de contorno, terraceamento, plantio de grama, de forma a minimizar o assoreamento dos recursos hídricos; o uso do fogo deverá ser uma prática estritamente proibida;
- Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, evitando que os mesmos venham a permanecer dispersos pelo empreendimento;
- Manuseio adequado de óleos e graxas, com utilização e manutenção de equipamentos regulados visando que não ocorram vazamentos de óleos e graxas no local e consequente de poluição do solo e água;
- Durante os cortes, remover epífitas que devem ser transplantadas em remanescente com mesmas características;
- Somente realizar o corte dos indivíduos arbóreos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho de fauna, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie de fauna e adotar técnicas de afugentamento, garantindo fuga espontânea da fauna, através de supressão de vegetação nativa de forma sequencial iniciando com a limpeza/remoção de sub-bosque, com instrumentos como foice e facão, seguida de retirada com motosserra (cortes de troncos, empilhamento, remoção da galhada) e somente depois, quando necessário, a intervenção ambiental poderá ser efetuada com uso de maquinário removendo galhadas restantes e folhagens, assim como destoca e revolvimento de terra para limpeza, sendo que animais da fauna visualizados devem ser direcionados à área de escape (área de vegetação nativa com conectividade próxima a intervenção). Os trabalhos de afugentamento da fauna deverão ter início imediatamente anterior à execução das atividades de supressão e serão concluídos três dias após o término das atividades de desmate com a adequada inspeção da área

DETALHE TÉCNICO

A intervenção ambiental a que se refere a presente autorização ocorreu nos imóveis registrados sob Matrícula nº 27.918 (15,2565 ha), de propriedade de LJC Investimentos e Participações Ltda, inscrito no CNPJ nº 38.347.085/0001-51, e Matrícula nº 8.894 (25,4400 ha), de propriedade de Andrea Aparecida de Toledo, inscrita no CPF nº 076.xxx.xxx-42, respectivamente, ambos localizados na Estrada Municipal João Ribeiro das Neves, Bairro dos Pessegueiros, no município de Extrema/MG, para fins de alargamento, pavimentação e instalação de infraestrutura viária da Estrada Municipal João Ribeiro das Neves, viabilizando o acesso ao empreendimento.

Vinculado ao processo de licenciamento ambiental nº 001/2024/003/2024 (Acto 11837.2024).

CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo / Frequência
01	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico de implantação do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, referente a compensação pelo corte das espécies ameaçadas, indicando as espécies e número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. ¹	90 dias



Prefeitura Municipal de Extrema

Código de controle da certidão: 4dffcc56a64f1bb35f8



02	Apresentar relatório técnico fotográfico anual das manutenções realizadas, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme cronograma do PTRF, com a indicação e comprovação de todas as atividades desenvolvidas no plantio e condução de desenvolvimento. O projeto e a conclusão da efetividade da restauração deverão seguir as condições estabelecidas pelo Projeto Conservador das Águas. ¹	31/12/2026 31/12/2027 31/12/2028 31/12/2029 31/12/2030
03	Publicar extrato do TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal) no Diário Oficial do Estado e apresentar cópia digital da publicação à SMA. ¹	30 dias contados da assinatura do TCCF
04	Apresentar o TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal) averbado junto à matrícula do imóvel. ¹	Até 90 dias
05	Instalar e realizar manutenção de 02 (duas) travessias aéreas de fauna sobre a via alargada, de modo a fazer a conectividade entre os fragmentos florestais presentes de ambos os lados da via, sendo uma próxima a cota mais baixa do terreno da via e outra próxima a cota mais elevada. Apresentar o relatório técnico-fotográfico de comprovação da execução.	Instalação até 90 dias

¹ As documentações comprobatórias do cumprimento destas condicionantes deverão ser protocoladas junto a Secretaria de Meio Ambiente (SMA), via sistema eletrônico Acto ou outro que vier a substituí-lo, nos prazos estipulados. **OBS: Mencionar o número do processo 001/2024/003/2024 e Acto 18794.2025 em todos os documentos a serem protocolados nesta SMA, bem como indicação do número da Autorização de Intervenção Ambiental e das condicionantes que estão sendo apresentadas.**

² A vistoria será realizada no término do prazo de cumprimento da condicionante.

³ Serão realizadas vistorias periódicas ao empreendimento. A documentação comprobatória do cumprimento destas condicionantes deverá ser mantida no empreendimento.

⁴ O projeto deverá ser entregue a SMA para apreciação antes da implantação.

⁵ Recomendação da Equipe Técnica, baseada em últimos dados estatísticos em recentes publicações.

Observação quanto aos prazos de cumprimento de condicionantes:

A contagem dos prazos para cumprimento das condicionantes se inicia a partir da data de emissão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Extrema, 10 de Março de 2026



Prefeitura Municipal de Extrema
Código de controle da certidão: 4dfffcc56a64f1bb35f8



Paulo Henrique Pereira
Secretário de Meio Ambiente / Presidente do CODEMA

Código de validação: 4dfffcc56a64f1bb35f8
https://extrema.inmov.net.br/projects/show_images/122272
*Emitido por Paulo Henrique Pereira CPF: ***.327.826-** gerado em: 10/03/2026 16:01:22*